



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698 0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI Nº 212 DE 04 DE SETEMBRO DE 1996.

CRIA O CARIMBO PARA MARCAÇÃO DE ANIMAIS DO
MUNICÍPIO.

ART. 1º- Fica criado o "CARIMBO", para marcação dos animais do Município, de conformidade com o modelo em anexo.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 18 de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1.996).

José Hugo de Sousa

José Hugo de Sousa

1º Secretário

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Presidente da Câmara



PROJETO DE LEI Nº 007/96

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 21/08/96

Jose Hugo de Sousa
Secretário (a)

APROVADO EM 2ª. E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 04/09/96

Juliano Ferreira Cealder Falt
Secretário (a)

CRIA O CARIMBO PARA MARCAÇÃO DE
ANIMAIS DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ART. 1º - FICA CRIADO O 'CARIMBO' PARA MARCAÇÃO DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MODELO EM ANEXO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 13 DE AGOSTO DE 1996.

Aluisio Cajazeiras de Sá
ALUISIO CAJAZEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Banabuiú
Encomendado Para a Comissão de Justiça emitir
tir parecer.

Em 24/08/96

Jose Hugo de Sousa
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Arrojado Lisboa, s/n - Telefax (085) 914.1110 - CEP 63960-000 - Banabuiú - CE



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado o parecer da Comissão de

Justiça e Redação

Em 21/08/96

Jose Hugo de Sousa
Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de Examinar minuciosamente o projeto de Lei 007/96, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 21 de agosto de 1996.

A COMISSÃO

Teresa Rodrigues Lemos

Teresa Rodrigues Lemos

Antônio Bastos de Lima

Antônio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698, 0001-30 — CGF 06 920 389-0

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de Examinar minuciosamente o projeto de Lei 007/96, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 21 de agosto de 1996.

A COMISSÃO

Tereza Rodrigues Lemes
Tereza Rodrigues Lemes

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro



BANABUIÚ, 13 DE AGOSTO DE 1996.

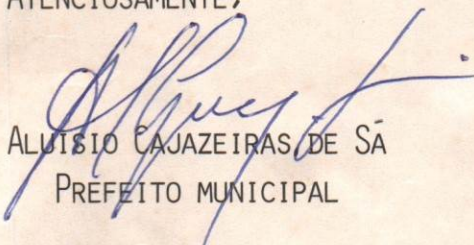
MENSAGEM Nº 007/96

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

ESTAMOS ENCAMINHANDO PARA APRECIACÃO DESTA CASA LEGISLATIVA,
PROJETO DE LEI, QUE CRIA O CARIMBO PARA MARCAÇÃO DE ANIMAIS
DESTE MUNICÍPIO.

CERTOS DE QUE V. SSas., SABERÃO COMPREENDER O ALCANCE DES-
TA MEDIDA, APROVANDO O REFERIDO PROJETO DE LEI, REITERO -
LHES PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


ALUISIO CAJAZEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

